

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 2020**

**(Da bancada do PSOL)**

*Requeremos ao Sr. Ministro de Estado da Educação, **Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub**, informações acerca dos entendimentos estabelecidos entre o MEC e a Florida Christian University - FCU.*

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Educação, **Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub**, requerimento de informação com o seguinte teor:

- 1) Qual o teor do protocolo de intenções firmado entre o MEC, a Capes e a instituição denominada Florida Christian University - FCU? Anexar cópia do referido documento.
  
- 2) A que se deveu a escolha da Florida Christian University para o estabelecimento de parcerias e cooperação com universidades brasileiras? Quais são as ações previstas e os resultados esperados dessa parceria? Anexar atas, e-mails, bem como cópia das análises técnicas, documentos ou pareceres acerca do tema, ou qualquer outro documento que tenha ensejado o referido procedimento administrativo.
  
- 3) Quais foram os critérios utilizados pela Capes para o estabelecimento de cooperação internacional com a Florida Christian University? Anexar cópia das análises técnicas, documentos ou pareceres acerca do tema, ou qualquer outro documento que tenha ensejado o referido procedimento administrativo.

4) Que documentos comprobatórios da qualidade dos cursos ofertados pela Florida Christian University, e emitidos por autoridades competentes dos EUA, foram examinados durante o processo de seleção dessa instituição pelo MEC e a Capes? Anexar cópias.

5) Nos últimos 10 (dez) anos, o MEC avaliou solicitações de credenciamento de cursos acadêmicos relacionados à Florida Christian University? Quais foram as respostas do Ministério a essas solicitações? Anexar atas, e-mails, bem como cópia das análises técnicas, documentos ou pareceres acerca do tema, ou qualquer outro documento que tenha ensejado os referidos procedimentos administrativos.

6) Nos últimos 10 (dez) anos, o MEC avaliou solicitações de estudantes para revalidação de diplomas emitidos pela Florida Christian University, em parceria ou não com instituições brasileiras? Quantos desses pedidos foram aceitos e quantos foram negados? Em que datas? Anexar atas, e-mails, bem como cópia das análises técnicas, documentos ou pareceres acerca do tema, ou qualquer outro documento que tenha ensejado os referidos procedimentos administrativos.

7) Qual o entendimento do MEC e da Capes acerca da determinação da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, expedida em 2016, de que a Florida Christian University interrompesse a oferta irregular de cursos de mestrado e doutorado no Brasil?<sup>1</sup>

## JUSTIFICATIVA

---

<sup>1</sup> Veja-se: <http://www.ideiaeduc.com.br/noticia/justica-federal-do-rn-determina-suspensao-de-cursos-e-propagandas/460/>

Recentemente noticiou-se que o MEC e a Capes teriam firmado protocolo de intenções visando à ampliação de parcerias entre universidades brasileiras e uma instituição estadunidense voltada para *coaching* religioso, a Florida Christian University - FCU.

A referida instituição oferta, segundo disposto em seu site, “programas de Bacharelado com fundação cristã”, que prometem desenvolver, entre outras, a habilidade de “integrar conhecimento filosófico, literário e histórico dentro da visão Bíblica”, e doutorado em Filosofia que propõe ajudar o aluno a “a usar suas habilidades de pesquisa para cumprir sua tarefa, com pensamento crítico, resolução de problemas complexos e decisão correta tendo uma base cristã”.<sup>2</sup>

Ocorre que a FCU carece de certificação relevante de qualidade emitida por autoridades de seu país, e está envolvida, no Brasil, em diversos casos de oferta irregular de cursos de mestrado e doutorado, que já ensejaram ações do Poder Judiciário e do Ministério Público, bem como abertura de inquérito policial.<sup>3</sup>

Em uma dessas ações, acolhendo solicitação do Ministério Público Federal, a Justiça Federal do Rio Grande do Norte determinou a suspensão de cursos ofertados pela FCU, devido a irregularidades identificadas, como a oferta de cursos de mestrado e doutorado por meio de parcerias com instituições não credenciadas para tal: “A conduta das demandadas detém grande potencial lesivo não só aos seus atuais alunos, mas a toda a comunidade, visto que a divulgação dos seus cursos não veicula a proibição de emissão dos certificados respectivos, informação que, uma vez disseminada, com certeza retiraria a atração de seus serviços”, ressaltou a magistrada em seu despacho.<sup>4</sup>

Cumpra, pois, que o MEC e a Capes elucidem como se deu o processo de escolha dessa instituição, os critérios observados e ainda os objetivos que espera atingir com a cooperação que cuida de estimular. Ao mesmo tempo, é preciso esclarecer se o protocolo

<sup>2</sup> <https://floridachristianuniversity.edu/>

<sup>3</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/03/mec-faz-acordo-com-faculdade-de-coaching-religioso-dos-eua.shtml>

<sup>4</sup> Veja-se: <http://www.mpf.mp.br/rn/transparencia/transparencia/inqueritos-civis-publicos-1/2015/10o-oficio-dr.-victor-manoel-mariz/portarias/Portaria%20n%2022.2015%20IC%20-%201.28.000.001851-2014-47.pdf/view> e ainda: <http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/justia-a-determina-que-quatro-instituia-a-es-de-ensino-suspendam-cursos/341261>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

de intenções firmado entre o MEC, a Capes e a Florida Christian University observa e resguarda os princípios de legalidade e moralidade da administração pública inscritos na Constituição Federal, bem como os princípios da educação nacional estabelecidos no art. 3º da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e no art. 206 da nossa Lei Maior.

Sala das Sessões, em            de março de 2020.

Fernanda Melchionna  
Líder do PSOL

Edmilson Rodrigues  
Vice-Líder – PSOL/PA

David Miranda  
Vice-Líder - PSOL/RJ

Sâmia Bomfim  
Vice-Líder - PSOL/SP

Áurea Carolina  
PSOL/MG

Glauber Braga  
PSOL/RJ

Ivan Valente  
PSOL/SP

Luiza Erundina  
PSOL/SP

Marcelo Freixo  
PSOL/RJ

Talíria Petrone  
PSOL/RJ